

Rede nº 180/26
Data: 31/03/2026

Assunto: OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA NO USO DA CONTA GOV.BR

Prezados Diretores;

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo reforça que a conta gov.br constitui meio oficial de identificação e autenticação para acesso a serviços públicos digitais, razão pela qual o uso de suas credenciais exige estrita observância às regras de segurança e responsabilidade aplicáveis e somente podem ser utilizadas pelo usuário cadastrado, que deve manter sua senha em sigilo, por se tratar de informação pessoal e intransferível.

O compartilhamento, empréstimo, cessão, repasse ou qualquer forma de disponibilização dessas credenciais a terceiros é incompatível com as condições oficiais de uso da conta gov.br e não é possível, em qualquer hipótese, alegar uso indevido após o ato de compartilhamento da senha.

Assim, compete ao titular da conta zelar diretamente pela guarda, confidencialidade e uso regular de sua credencial de acesso. Dessa forma, fica estabelecido que:

- I – o login e a senha da conta gov.br são de uso exclusivo do respectivo titular;
- II – a senha é pessoal, sigilosa e intransferível, não podendo ser compartilhada, reutilizada por terceiros ou utilizada em desacordo com as regras da plataforma;
- III – o servidor deve adotar todas as cautelas necessárias para preservar a confidencialidade de sua credencial; em particular, não utilizar senhas de outras plataformas e de maneira alguma a senha anterior utilizada na SED;
- IV – havendo suspeita de comprometimento, perda de sigilo ou acesso indevido, a senha deverá ser imediatamente alterada, com adoção das providências de segurança cabíveis;

V – por fim, sugere-se o uso de verificação em duas etapas para garantir ainda um maior nível de segurança.

Fica igualmente reforçado que a inobservância dessas cautelas expõe dados pessoais, dados funcionais e serviços públicos digitais a risco de uso indevido, podendo ensejar a apuração das responsabilidades cabíveis, na esfera administrativa e, quando for o caso, nas demais esferas legalmente previstas.

Alerta de Segurança: Uso da Conta Gov.br

A **conta gov.br** é o meio oficial e intransferível de identificação do servidor. O compartilhamento de senhas é estritamente proibido, sendo o titular o único responsável por qualquer uso indevido após a cessão de suas credenciais.

Regras de Ouro da Segurança

- Credencial Pessoal e Intransferível**
O login e a senha são de uso exclusivo e sigiloso do titular da conta.
- Proibição de Compartilhamento**
É proibido compartilhar, emprestar ou reutilizar senhas de outras plataformas na conta gov.br.
- Alteração Imediata em Caso de Risco**
Havendo suspeita de vazamento, a senha deve ser alterada imediatamente pelo servidor.

Riscos e Responsabilidades

- Exposição de Dados Sensíveis**
A inobservância das regras expõe dados pessoais, funcionais e serviços públicos a riscos.
- Impossibilidade de Alegação de Uso Indevido**
Não é possível alegar uso indevido após o compartilhamento voluntário da senha.
- Apuração de Responsabilidade**
O descumprimento pode ensejar sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Equipe de Segurança da Informação
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Fundação para Desenvolvimento da Educação
Nº 03/2026



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2



Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino – Norte 2